



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a minoração de percentual de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando as Portarias n.º 398/2025 e 695/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Alterar o percentual da Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida ao servidor **Joelson Correa**, matrícula funcional n.º 95532/2, ocupante do cargo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, fixando-o em 72,73% (sessenta e dois vírgula setenta e três por cento) sobre o salário básico, a contar de 01º de outubro de 2025.

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 398/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de outubro de 2025.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3440, DE 15/10/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/ip2c84abfc9617>

